

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 359/2023 – Solicitação em Caráter Excepcional, de 12/4/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.907270/2023-99

Expediente: 0330498/23-1

Ementa: Trata-se de pleito de Farmanguinhos [2286114], que, em atendimento ao disposto no Ofício nº 29/2023/CGAFME/DAF/SECTICS/MS, da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos do Ministério da Saúde, requer autorização excepcional para realização da atividade de reembalagem do medicamento Miltefosina por Paesel & Lorei GmbH & Co. KG, que encontra-se em vias de importação pelo Ministério da Saúde por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde — OPAS, cujo montante de 81.928 cápsulas, será entregue em parcela única.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a realização da atividade de reembalagem do medicamento MILTEFOSINA 50mg por Paesel & Lorei GmbH & Co. KG, solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz - Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), CNPJ 33.781.055/0001-35, nos termos do voto do relator – Voto nº 133/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2323872).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2347143** e o código CRC **DC3D7F8A**.